



Formulário de Referência

FICHA TÉCNICA:

Título: Formulário de Referência;

Descrição: Formulário de Referência – Pessoa Jurídica refletindo o conteúdo do Anexo 14-II da ICVM nº 592 de 17 de novembro de 2017;

Posição das Informações Prestadas: 31 de dezembro de 2020.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1. PERY DE OLIVEIRA NETO, neste ato figurando como Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, bem como ANDRÉA NEPPEL na condição de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Instrução, que dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários, declararam e atestam, como determina o item 1.1 do Formulário de Referência do Anexo 14-II da Instrução CVM no 592, de 17 de novembro de 2017 que:

- a) reviram o formulário de atividades e
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI., CNPJ: 15.621.336/0001-49.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2020.

PERY DE OLIVEIRA
NETO:80367895072
5072

Assinado de forma digital por PERY DE OLIVEIRA
NETO:80367895072
Dados: 2021.05.05 09:35:03 -03'00'

Pery de Oliveira Neto
CPF: 803.678.950-72

ANDREA NEPPEL:
04094003940

Assinado digitalmente por ANDREA NEPPEL:
04094003940
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF AS, OU=VALID, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=2660631000198, CN=ANDREA NEPPEL:
04094003940
Resado: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.05 14:49:23-0100
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Andréa Neppel
CPF: 040.940.039-40

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI (“FAHM Consultoria”), (CNPJ: 15.621.336/0001-49) teve seus atos constitutivos devidamente registrados na junta comercial do estado de Santa Catarina – JUCESC.

A FAHM Consultoria Financeira é uma empresa de consultoria de investimentos registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) através do ato declaratório nº 12.865, de 04/03/2013 e conta com alta capacidade e experiência de seus profissionais, dedicados ao atendimento a todas as demandas referentes à gestão de recursos para Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

2.2. Mudanças relevantes pelas quais a empresa passou nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Principais eventos societários

A empresa começou suas atividades a partir de 10 de novembro de 2014 com a entrada à Sociedade Pery de Oliveira Neto, passando a exercer função de Sócio Administrador, assinando pela Empresa.

Em 2015, a sede da Empresa mudou-se para o município de Itajaí, em Santa Catarina. Devido a questões estratégicas e também tendo como Sócio Pery de Oliveira, responsável técnico da Empresa, em 2017 decidiu-se pela mudança da sede novamente, desta vez para o município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul.

Desde a metade do exercício 2019 a FAHM passou a exercer suas atividades no estado de Santa Catarina, no município de São Bento do Sul, conforme alteração contratual. No mesmo ato transformou a empresa em EIRELI.

Ademais, define-se como administradores os sócios Pery de Oliveira.

b) Escopo das atividades

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

c) Recursos humanos e computacionais

A empresa conta com 5 colaboradores, entre sócio e prestadores de serviços, além de um estagiário.

Com relação aos recursos computacionais, a FAHM Consultoria dispõe de mecanismos para assegurar o controle de informações confidenciais, existência de testes periódicos e treinamentos. Os sistemas contam com acessos segregados, definidos conforme a necessidade e responsabilidade de cada colaborador.

d) Regras, procedimentos e controles internos

Implementação da Política de Compliance, disponível no site da FAHM Consultoria.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Recursos humanos da empresa

a) Número de sócios

O quadro societário é composto por 1 pessoa física.

b) Número de empregados

A empresa possui 1 estagiário.

c) Número de terceirizados

A empresa contrata 05 (terceirizados), sendo 01 (uma) empresa de contabilidade, 01 (uma) empresa de de Tecnologia da Informação (TI, 01 (um) serviço de BackOffice, 01(um) economista e 01 (um) diretor de Compliance.

d) Pessoas naturais que são registradas na CVM como Consultor de Valores Mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Pery de Oliveira Neto – CPF: 803.678.950-72.

4. AUDITORES

Não se aplica.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

Sim.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa.

a) Tipos e características dos serviços prestados.

A FAHM Consultoria atua como Consultoria de Valores Mobiliários atuando, majoritariamente, como Consultoria dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Ademais, exerce serviços de controladoria de investimentos, fornecendo plataforma própria e diversos relatórios de acompanhamento de investimentos.

b) Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria.

Ativos enquadrados na Resolução nº 3.922/2010, e alterações, do Banco Central do Brasil.

c) Características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados.

Realizado através da análise da Política de Investimentos publicada anualmente pelos clientes.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários:

a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Os serviços oferecidos são de Consultoria de Investimentos , não havendo conflito de interesses na atividade.

b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não se aplica.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa.

Item não obrigatório para para o credenciamento.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) Controladores diretos Pery de Oliveira Neto – 100%.

Itens b), c), d) e e) não se aplicam.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno.

a) A administração da FAHM Consultoria é exercida por 1 (hum) administrador: Sr. Pery de Oliveira Neto.

A responsabilidade pelas atividades relacionadas à consultoria valores mobiliários, conforme exigência prevista na Instrução CVM 592 em sua Seção II Art. 4º item III, é do Sr. Pery de Oliveira Neto.

A responsabilidade pelas atividades relacionadas implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM 592 em sua Seção II Art. 4º item IV, são de responsabilidade do Sra. Andréa Neppel.

b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

Conforme mencionado no item a).

c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários.

Entendimento do perfil, das expectativas, das restrições e dos objetivos de investimento do cliente de acordo com suas necessidades e disponibilidades econômico-financeiras, observados os respectivos padrões de risco, necessidade de liquidez e prazo de retorno. Assessoria na seleção, alocação e realocação do Patrimônio. Análise de ativos. Análise de risco da carteira de investimento. Consultoria de valores mobiliários. Supervisão de relacionamento na área comercial e de consultoria. Dentre outras atividades dessa natureza.

Diretor de *Compliance*

Elaboração, manutenção e adequação das normas descritas no Manual de *Compliance*, no Código de Conduta e Ética, e de todas as políticas desenvolvidas pela empresa. Análise de casos e definições das ações a serem tomadas. Esclarecimento de dúvidas. Apresentação das normas, códigos e políticas para novos colaboradores recolhendo, também, a assinatura nos termos aplicáveis. Assegurar o cumprimento das normas das políticas da empresa, através de fiscalização e monitoramento periódico das atividades realizadas por todos os colaboradores. Monitoramento, junto aos responsáveis pela TI, das medidas adotadas quanto à segurança da informação. Atualização das políticas e manuais.

O Diretor de *Compliance* opera de forma independente e não está subordinado a nenhuma outra área.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A empresa entende que não há necessidade em inserir organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º:

Diretor Responsável	Consultoria	Compliance
Nome	Pery de Oliveira Neto	Andréa Neppel
Idade	40	38
Profissão	Empresário	Contadora
CPF	803.678.950-72	040.940.039-40
Cargo	Sócio Diretor	Diretor
Data de Posse	10/11/2014	15/11/2018
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outras funções	Suitability	Gerente de Backoffice e Administrativo

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer currículo.

Pery de Oliveira é formado em Administração de Empresas, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Possui diversos treinamentos na área financeira, com destaque para Securitização nos mercados de títulos de crédito (CRI, CRA, CCI e CCB) e de fundos de investimento estruturados (FIDC), incluindo estudos de todos os tipos de securitização existentes no Brasil: de ativos financeiros, de fluxo futuro, de recebíveis imobiliários e de recebíveis do agronegócio.

Entre 2001 e 2007, atuou na mesa de operações da Corretora Geral de Valores e Cambio, tendo como principais funções as de operações em pregão viva voz da BMF/Bovespa, passando ordens de negociação dos clientes para compra/venda de contratos futuros de índice Bovespa (lote padrão). Foi operador de Mega-Bolsa (o Mega-Bolsa é um sistema de negociações da BMF&Bovespa que abrange o pregão viva voz e os terminais remotos, visando ampliar a capacidade de registro de negócios e operações de compra e venda. Realizando operações de compra de ativos à Termo e Futuros na Bovespa. Além de especificações de comitentes e liquidação de operações globais. Ou seja, toda parte de BackOffice. Com desempenho satisfatório, foi convidado pela direção da Corretora Geral, em 2005, a liderar a equipe de agentes autônomos credenciados pela Corretora.

Entre, meados de, 2007 e 2010, atuou na XP Investimentos, a convite do então sócio, Rossano Oltramari, pelo reconhecimento operacional obtido na Corretora Geral. As principais funções exercidas eram idênticas às funções na Corretora anterior, contudo, com volumes de operações em crescimento constante, passando a operar com alta frequência, cerca de R\$ 5 milhões diários por cliente pessoa física. Neste período passou a se destacar entre os 10 maiores operadores nacionais da Corretora, liderando, por vezes, este seleto grupo de operadores.

Entre 2011 e 2013 foi gerente geral da filial da TOV Corretora de Valores e Cambio em Florianópolis (SC). As principais funções exercidas foram a administração da filial, bem como a gestão dos recursos dos clientes proprietários e também dos clientes de Agentes Autônomos de Investimentos, homologados pela CVM. Neste período obteve êxito no crescimento orgânica da TOV na região catarinense, com destaque para a elevação do número de clientes pessoa física e receita oriunda de operações em bolsa.

Em 2014 ingressou na FAHM Consultoria Financeira para exercer o cargo de Consultor de Valores Mobiliários, homologado pela CVM, e criou todos os processos internos para ofertar os serviços de consultoria financeira para o público Institucional, com ênfase em Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Com o crescente número de clientes e a demanda pelos serviços em expansão, em 2016 comprou a empresa dos antigos proprietários, para a deter 100% do capital social da FAHM Consultoria Financeira. Atualmente exerce as atividades ligadas a consultoria financeira para o RPPS, desenvolvendo estudos acerca dos ativos investidos pelos regimes próprios, que vão desde a interpretação dos dados disponíveis nos mercados financeiros até a estruturação dos fundos de investimentos destinados a estes investidores.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer currículo.

Andréa Neppel é formada em Contabilidade, pela Fundação Universidade do Conestado – FunC – SC, e conta com experiência superior a 13 anos na função pública, como contadora e auditora das contas financeiras municipais, sendo responsável pela elaboração dos PPA/LDO/LOA, pelos empenhamento, liquidação das despesas da Entidade Prefeitura e Fundos, sistemas E-sfinge do TCE, SIOPE, acompanhamento diário das fontes de recurso, e todas atividades relacionadas ao departamento contábil. Entre as participações em treinamento nesta área, as principais são - X Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal – 2007 - III Congresso Catarinense de Secretários de Finanças, Contadores Públicos e Controladores Internos Municipais – 2007 - Curso Prático de Encerramento de Balanço – 2008 - II Seminário Nacional de Gestão Pública – 2008 - XI Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal – 2009 - Palestra “Lapidando Talentos para Brilhar” – 2009 - Plano de Contas com ênfase nos procedimentos de encerramento de exercício e controle interno – 2009 - XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal – 2010 - Novo Enfoque da

Contabilidade Aplicada ao Setor público – 2011 - Encerramento e Início de Exercício – 2011 - I Seminário Transparência na Gestão Pública – Uma abordagem normativa sobre aspectos da LC 131 – 2011 - XIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal – 2011 - Condutas Vedadas em Ano Eleitoral e Final de Mandato Municipal – 2012 - A Portaria STN N 828 – 2012 - Orientação sobre o Sistema de Prestação de Contas de Prefeitos 2013 - I Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Rumo a Convergência – 2013 - Curso “Encerramento do Exercício Contábil: Aspectos do final de mandato” - 2016.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários:

a) Quantidade de profissionais.

Equipe que presta consultoria, efetivamente, é formada por 1 profissional.

Uma equipe de Backoffice com 1 integrante é responsável pela elaboração dos relatórios de investimentos, que são apreciados pelo Consultor antes de sua publicação.

b) Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM

Um profissional (100%) é Consultor de Valores Mobiliários registrado na CVM;

c) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

Consultoria de valores mobiliários, análises para otimização de portfólio, elaboração de relatórios de performance de carteiras, relatórios macroeconômicos, dentre outras atividades dessa natureza.

d) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

São utilizados sistemas, desenvolvidos pelo SIRU Tecnológica de Informação, para elaboração dos relatórios de investimentos e acompanhamento das carteiras. São utilizados serviços externos (abertos ao mercado ou pagos) para informações de mercado e ativos específicos (ANBIMA, CVM, B3, Cetip, Banco Central, ComDinheiro, entre outros).

O cenário econômico é acompanhado por um economista contratado, devidamente registrada no CORECON. O Consultor está em constante contato com o economista e, sempre que se julga necessário, é reunido o Comitê de Investimentos para discussão.

Ferramentas automatizadas emitem avisos diários quanto à rentabilidade e enquadramento das carteiras, que são recebidos pelo Consultor de Valores Mobiliários.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) Quantidade de profissionais

1 (um) profissional: Sra. Andréa Neppel.

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Elaboração, atualização (sempre que necessária) e divulgação dos Manuais, Políticas e Códigos da FAHM Consultoria. Treinamento, auditoria e fiscalização cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.s.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: sistema interno; controles em planilhas; sistemas externos.

Rotinas: treinamento de colaboradores disseminando políticas internas; atualização de normas, procedimentos e políticas; monitoramento de rotinas; acompanhamento de calendário de demandas regulatórias; tratar reclamações, sugestões, elogios e denúncias recebidas.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance é responsável pela observância das regras, e goza de garantias institucionais de independência e prerrogativas. Sua atuação é segregada da área que presta Consultoria de Valores Mobiliários aos clientes.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Os serviços de Consultoria são remunerados por valor fixo mensal conforme contrato firmado entre as partes.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) Itens a), b), c), d), e e) não obrigatório para credenciamento.

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

Não se aplica.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Não é permitido aos Colaboradores que aceitem qualquer tipo de presente, vantagem ou benefício que possa representar relacionamento impróprio, conflitante com as premissas do Código de Conduta e Ética, ou representem prejuízo financeiro ou moral para a FAHM Consultoria. Excepcionalmente, em razão de protocolo, cortesia ou outras circunstâncias especiais, será permitido aceitar brindes promocionais ou institucionais.

Todos os Colaboradores estão proibidos de receber comissões, abatimento e/ou favores pessoais, que se justifiquem por seus cargos ou funções, bem como de auferir ou conceder qualquer forma de reciprocidade, ganhos ou vantagem pessoais junto a instituições financeiras, corretores ou clientes em geral, no contexto do relacionamento profissional.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.

<http://fahm.com.br>

11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.

Não se aplica.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando.

Não se aplica.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não se aplica.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

Não se aplica.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

Não se aplica.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS

Diretor responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, Sr. Pery de Oliveira Neto, informa, para fins do item 12 do Formulário de Referência constante do Anexo 14-II à Instrução CVM nº592, de 17 de novembro de 2017, informa que:

- a) Não sofreu condenações transitadas em julgado decorrentes de processos administrativos ou punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) Não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.